Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal durante 30 dias a contar de 09/10/26

LEI Nº 2598 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

"Altera o Plano Plurianual (2026 a 2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente".

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.407/2025, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, conforme segue abaixo:

Órgão	13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária	01	UNIDADES SUBORDINADAS
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	11	Entretenimento, Cultura e Lazer
Atividade	1234	CONSTR., AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO PARQUE MUNICIPAL DE LAZER E ESPORTES (ALIENAÇÃO DE BENS)

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.468/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2026 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária	01	UNIDADES SUBORDINADAS
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	11	Entretenimento, Cultura e Lazer
Atividade	1234	CONSTR., AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO PARQUE MUNICIPAL DE LAZER E ESPORTES (ALIENAÇÃO DE BENS)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária	01	UNIDADES SUBORDINADAS
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	11	Entretenimento, Cultura e Lazer
Atividade	1234	CONSTR., AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO PARQUE MUNICIPAL DE LAZER E ESPORTES (ALIENAÇÃO DE BENS)

Classificação Orçamentária

4.4.90.51.00.00.00.00	21677	Obras e Instalações	R$	155.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00	21678	Auxílios	R$	90.603,15
			Subtotal R$	245.603,15
			Total R$	245.603,15

Art. 4º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente do produto da alienação de bens do Município, realizada por meio de leilão, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 09 de outubro de 2026.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à inclusão de ação no Plano Plurianual (PPA 2026-2029), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) e à autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 245.603,15 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e três reais e quinze centavos).

O objetivo da abertura do crédito adicional especial é viabilizar a realização de investimentos destinados à estruturação e qualificação do Parque Municipal de Eventos, Lazer e Esporte, importante espaço público que será destinado à realização de atividades esportivas, recreativas, culturais e eventos de interesse da comunidade.

Do valor total previsto, R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) serão destinados para cobrir parte das despesas necessárias à obra de implantação da rede de iluminação pública, bem como à construção do piso e do fechamento em aluzinco de parte do ginásio transferido para o Parque Municipal, proporcionando melhores condições de segurança, infraestrutura e utilização do espaço pela população.

Também integra a presente proposta a destinação de R$ 90.603,15 (noventa mil, seiscentos e três reais e quinze centavos) para a implantação do sistema de abastecimento de água no Parque.

A referida despesa encontra-se amparada pela Lei Municipal nº 2.595, de 17 de setembro de 2026, originária do Projeto de Lei nº 66/2026, que autorizou o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com a Sociedade Abastecedora de Água Trevo Tabaí – SAATRE, mediante transferência de recursos financeiros para a construção do sistema de abastecimento de água. Conforme previsto na legislação autorizativa, os recursos serão destinados à perfuração e instalação de poço artesiano, aquisição e instalação dos equipamentos necessários ao bombeamento da água, aquisição de reservatório com capacidade de 20.000 litros e aquisição e instalação de torre metálica destinada à sua sustentação.

Embora a execução das ações relacionadas ao sistema de abastecimento de água seja realizada pela SAATRE, mediante a parceria autorizada pelo Município, a infraestrutura será implantada no Parque Municipal, atendendo a uma finalidade de interesse público e permanecendo vinculada à finalidade que fundamentou a aplicação dos recursos.

A realização desses investimentos mostra-se necessária para proporcionar infraestrutura adequada, ampliando as condições para a realização de eventos e atividades esportivas, recreativas, culturais e comunitárias, além de proporcionar maior segurança, conforto e funcionalidade aos usuários.

A cobertura do crédito adicional especial ocorrerá mediante a utilização de recursos provenientes do produto da alienação de bens municipais, decorrente de leilão realizado pelo Poder Executivo Municipal, observada a legislação vigente e a destinação legal dos recursos oriundos da alienação de ativos.

A utilização dos recursos provenientes da alienação de bens municipais permitirá que os valores obtidos com a desmobilização de ativos públicos sejam destinados à realização de investimentos em infraestrutura e melhorias permanentes no Parque Municipal, contribuindo para a qualificação de um importante espaço público do Município.

Dessa forma, a presente proposição busca assegurar os recursos orçamentários necessários para a execução das melhorias previstas, promovendo melhores condições de infraestrutura e ampliando a capacidade de utilização do espaço pela comunidade.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário desta Casa Legislativa para a apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 02 de outubro de 2026.

Enídio Nascimento Pereira
Prefeito Municipal em exercício